



Protocolado Sob nº 44,
Em 10 / 04 / 2025,
Às 09 : 09 horas

Deputado Olívia Neves de Souza
Secretaria Geral da Câmara
Portaria Nº 06/2025

REQUERIMENTO Nº 30/2025

10 de abril de 2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador JOÃO COSTA – PSDB, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, requerer a esta Câmara Municipal de Maurilândia – TO que, após a devida aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA, o seguinte pedido de providência:

"A observância da Lei Estadual nº 251/1991, de 20 de fevereiro de 1991, Item XXI, referente ao Município de Maurilândia – TO, alínea "e", que trata da divisa com o Município de Itaguatins – TO."

JUSTIFICATIVA:

A solicitação visa garantir o cumprimento fiel dos limites territoriais definidos em lei, resguardando os interesses do Município de Maurilândia – TO e de sua população.

Ocorre que, conforme a Lei Estadual nº 251/1991, a divisa entre os municípios de Maurilândia – TO e Itaguatins – TO tem como ponto inicial o Ribeirão Santo Antônio. Contudo, a partir do Censo Demográfico realizado no ano de 2022, passou-se a considerar, sem qualquer alteração legal na referida lei, o Ribeirão do Mato como ponto inicial da divisa entre os dois municípios.

Essa mudança não encontra respaldo legal e tem gerado consequências graves, como a redução de mais de 80% da região oeste do território pertencente a Maurilândia – TO, o que impacta diretamente a gestão territorial, os dados censitários, os cadastros rurais e o acesso a políticas públicas para a população residente nessa área.

Diante disso, solicitamos providências urgentes do Poder Executivo para a correção dessa distorção e o restabelecimento dos limites conforme previsto em lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia – TO, 10 de abril de 2025.

Ver. JOÃO COSTA – PSDB

Publicado em 15 / 04 / 2025

Local PLANEJ. CAMARA

Responsável Pela Publicação

Lucas da Silva Jorge

Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

